

PORTARIA/REITORIA N.º 035/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Aplica a penalidade disciplinar de advertência a servidor público municipal no âmbito da Universidade de Gurupi-TO.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – CPD/UnirG N.º 005/2018 - por meio do Processo n.º 2018.02.023959 e seu apenso n.º 2017.02.022551;

CONSIDERANDO o julgamento prolatado no processo supra, com base no art. 166, I, Regimento Geral Acadêmico e no que estabelece a Lei Municipal em vigor na época dos fatos, nº 1.755/08, em seus artigos 146, I, 147, I e 149;

CONSIDERANDO a necessidade de materializar os atos praticados pela Reitoria da Universidade de Gurupi e a ausência de cumprimento do julgamento proferido nos autos do processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** a servidora **MÔNICA MARIA ZANTA**, matrícula n.º **1526**, ocupante do cargo de professor, lotada nesta Universidade, por infração ao Regimento Geral Acadêmico e a Lei Municipal que Institui o Regime Jurídico dos Docentes da UnirG – na forma devidamente apurada por Comissão Permanente Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 09 de outubro de 2019.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018



Universidade de Gurupi
Américo Ricardo M. de Almeida
Reitor da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 2.449/2018